

de Despesa: 339039.
Fonte de Recurso: 0103
Foro: Belém/Pá.
Data da Assinatura: 07/04/2008
Ordenador Responsável: Laura Nazareth de Azevedo Rossetti -
Secretária de Estado de Saúde Pública
Endereço do Contratado: Av Dr. Freitas s/n, Bsirro do Marco, Belém Pá.

RESOLUÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
- CES/PA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 003 DE 18 DE MARÇO DE 2008
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pelo Decreto de 07 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2008;
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.313/GM de 19 de dezembro, que institui o Incentivo para os estados, Distrito Federal e municípios no âmbito do Programa Nacional de HIV/Aids e outras DST e aprova as normas relativas a este;
CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ações e Metas para o Estado, pela Coordenação Estadual de DST/Aids, ao Plenário do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade o Plano de Ações e Metas para o Estado – Incentivo HIV/Aids e outras DST, com vigência para o exercício de 2008.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº 003 de 18 de março de 2008.
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 004 DE 18 DE MARÇO DE 2008
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pelo Decreto de 07 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2008;
CONSIDERANDO a apresentação do parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Controle Social junto aos Municípios, quanto à análise efetuada na documentação referente à realização da VI Conferência Municipal de Saúde de São Félix do Xingú, realizada nos dias 24 e 25 de julho de 2007 onde relata não haver registro de vícios ou outro impedimento, tendo em vista que a Conferência obedeceu às normas legais e a sua realização encontra-se correta.

RESOLVE:

1. Aprovar o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Controle Social junto aos Municípios, assim como, homologar a VI Conferência Municipal de Saude de São Félix do Xingú, realizada nos dias 24 e 25 de julho de 2007.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº 004 de 18 de março de 2008.
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 005 DE 18 DE MARÇO DE 2008
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pelo Decreto de 07 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2008;
CONSIDERANDO a apresentação do parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Controle Social junto aos Municípios, quanto à análise efetuada na documentação referente à realização da IV Conferência Municipal de Saúde de Soure, realizada nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2008, onde relata não haver registro de vícios ou outro impedimento, tendo em vista que a Conferência obedeceu às normas legais e a sua realização encontra-se correta.

RESOLVE:

1. Aprovar o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Controle Social junto aos Municípios, assim como, homologar a IV Conferência Municipal de Saúde de Soure, realizada nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2008.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº 005 de 18 de março de 2008.
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 006 DE 18 DE MARÇO DE 2008
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pelo Decreto de 07 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2008;
CONSIDERANDO a apresentação do parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Controle Social junto aos Municípios, quanto à análise efetuada na documentação referente à realização da IV Conferência Municipal de Saúde de Igarapé-Açu, realizada no dia 26 de setembro de 2007, onde se identificou irregularidades, havendo registro de vícios ou outros impedimentos, tendo em vista que a Conferência, não obedeceu às normas legais e a sua realização encontra-se incorreta.

RESOLVE:

1. Aprovar o que segue:
☐ O parecer jurídico apresentado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Controle Social junto aos Municípios, o qual recomenda ao município de Igarapé-Açu a anulação dos Atos da IV Conferência Municipal de Saúde;
☐ Que seja convocada nova Conferência no prazo de 45 dias, a contar da data do recebimento Oficial no Conselho Estadual de Saúde;
☐ Recomendar que a Conferência Municipal de Saúde de Igarapé-Açu seja acompanhada pelo Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, com a participação de 03 (três) Conselheiros Estaduais em conjunto com o Consultor Jurídico do CES/PA.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº 006 de 18 de março de 2008.
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 007 DE 18 DE MARÇO DE 2008
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pelo Decreto de 07 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2008;
CONSIDERANDO a apresentação do parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Controle Social junto aos Municípios, quanto à análise efetuada na documentação referente à realização da III Conferência Municipal de Saúde de Castanhal, realizada nos dias 13 e 14 de abril de 2007, onde relata não haver registro de vícios ou outro impedimento, tendo em vista que a Conferência obedeceu às normas legais e a sua realização encontra-se correta.

RESOLVE:

1. Aprovar o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Controle Social junto aos Municípios, assim como, homologar a III Conferência Municipal de Saúde de Castanhal, realizada nos dias 13 e 14 de abril de 2007.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº 007 de 18 de março de 2008.
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 008 DE 18 DE MARÇO DE 2008
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pelo Decreto de 07 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2008;
CONSIDERANDO o convite do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, para que o Conselho Estadual de Saúde indique um representante do segmento usuário para ser membro do Comitê mencionado.

RESOLVE:

1. Designar o Conselheiro José Eduardo Barbosa Pontes represente o Conselho Estadual de Saúde no Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará;
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº 008 de 18 de março de 2008.
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 009 DE 18 DE MARÇO DE 2008
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pelo Decreto de 07 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2008;
CONSIDERANDO o convite da Câmara Setorial de Políticas Sociais, para que o Conselho Estadual de Saúde participe do Seminário de Construção do Plano Operativo Estadual de Atenção a Saúde Integral do Adolescente que se realizará no dia 19 de março de 2008 no Hotel Regente de 08:00 às 18:00 horas.

RESOLVE:

1. Designar a Conselheira Eunice Maria Ramos da Silva para representar o Conselho Estadual de Saúde no Seminário de Construção do Plano Operativo Estadual de Atenção a Saúde Integral do Adolescente;
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº 009 de 18 de março de 2008.
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 010 DE 18 DE MARÇO DE 2008
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pelo Decreto de 07 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2008;
CONSIDERANDO o convite do Núcleo de Informação em Saúde e Planejamento da Secretaria de Estado de Saúde Pública, para que o Conselho Estadual de Saúde participe, na condição de convidado, das reuniões da Comissão Técnica Permanente da Programação Pactuada Integrada – PPI que tem com o objetivo a elaboração da programação da Assistência em Saúde no Estado.

RESOLVE:

1. Designar a Conselheira Rosangela Brandão Monteiro para representar o Conselho Estadual de Saúde nas reuniões da Comissão Técnica Permanente da Programação Pactuada Integrada – PPI;
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº 010 de 18 de março de 2008.
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 011 DE 18 DE MARÇO DE 2008
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pelo Decreto de 07 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2008;
CONSIDERANDO que a sociedade organizada, necessariamente participativa da administração da Saúde, como subsistema da seguridade social – vem se expandindo e criando novas entidades representantes dos mais diversos setores sociais; e garantir sua harmônica integração no processo deliberativo do SUS é indispensável ao alcance do Conselho Estadual de Saúde, há que se promover maior participação tais entidades neste Órgão Colegiado;
CONSIDERANDO a necessidade de reformulação a Lei de Criação do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

1. Criar a Comissão para análise e reformulação da Lei de Criação do Conselho Estadual de Saúde, composta pelos Conselheiros Walter Wanderley Amoras, Carlos Alberto Gonçalves Júnior, Olímpio Santana Cardoso Dias e Conselheira Antonia Trindade Valente dos Santos.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº 011 de 18 de março de 2008.
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA